

DECRETO: 001018/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.569 de 17 de dezembro de 2015 no Valor de R\$ **255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.569 de 17 de dezembro de 2015, na dotação abaixo discriminada:

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0700	Qualidade dos Serviços	
26.782.0700.1510	Aquisição de Caminhão Comboio - FETHAB	
44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 255.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.999	Reserva de Contingência	
99	Reserva de Contingência	
99.999	Reserva de Contingência	
99.999.9999	Reserva de Contingência	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
99.99.99.01	Reserva de Contingência	R\$ 255.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de dezembro de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município